LEI Nº. 1.039/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 304.687,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0486.1.291	Melhorar as Instalações do C.R.A.S.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	12.187,50
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	292.500,00
Fonte: 01784 Construção do CRAS - 0307607-26/2009/FNAS/Caixa			
	TOTAL	**R$.**	**304.687,50**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05.01 – PROCURADORIA MUNICIPAL

04.122.0021.2.224	Procuradoria Municipal		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$.	12.187,50

b) Das transferências de recursos relativos ao Contrato de Repasse nº. 0307607-26/2009/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CAIXA, para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro R$. 292.500,00

TOTAL R$. 304.687,50

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 06 de junho de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal